



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

Síntese do Processo

Trata-se de parecer jurídico suscitado pelo Presidente dessa Casa de Leis, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e de processamento de dados para a Câmara de Vereadores de Santa Helena.

Destaca-se que processo administrativo nº 18/2024 se consolida via dispensa de licitação nº 12/2024, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens e serviço comuns, com base no menor preço por item inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), valor atualizado pelo Decreto nº 1.871/2023.

Do plano de contratações anual - Disponibilidade e adequação orçamentária e financeira

No que concerne a fase instrutória do processo de licitação em comento, na denominada fase preparatória, se comprova a possibilidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e de processamento de dados para a Câmara de Vereadores de Santa Helena, tendo em vista estar contido no plano de contratações anual-PCA-2024.

Observa-se que na fase do PCA realizou-se o planejamento prévio, levando em consideração as necessidades e demandas para o próximo ano, pois se comprova via publicação do Plano de Contratações Anual 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Helena bem como sua alteração.

Nesse sentido foi considerado a prelácia da Lei nº 14.133/2021 ao cumprir de forma categoria o plano de gerenciamento das contratações (PGC) descrevendo detalhadamente todas as etapas do processo de contratação ao longo do ano de 2024, com estratégias, metodologias, processos e ferramentas amplamente utilizadas nas fases do processo em andamento.

No que concerne a disponibilidade e adequação orçamentária e financeira, o setor contábil declarou a existência de previsão orçamentária de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.881.449/0001-30

Denota-se que a hodierna despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, precipuamente os contidos nos artigos 16 e 17, cuja a despesa não ultrapassa os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

Do documento de formalização de demanda - DFD

No que tange ao documento de formalização de demanda, denota-se que foi preenchido de forma correta, com extrema eficiência as diretrizes necessárias para a formação de demanda nas contratações públicas, posto que observou-se as disposições da nova Lei de Licitações e contratos administrativos, descrevendo o Requisitante/Demandante; o nome completo do órgão ou entidade demandante; contato do responsável pela demanda (nome, e-mail, telefone); descrição do objeto; justificativa, quantidade de serviço; estimativa total de preços referenciais; previsão data em que deve ser iniciada o fornecimento objeto; indicação da equipe de planejamento e responsáveis pela fiscalização, em atendimento ao princípio da segregação de funções; assinatura do responsável pela formalização da demanda e conteúdo do documento; e assinatura do Presidente de Câmara Municipal com a autorização e ratificação.

Da pesquisa de preços de mercado

Na fase de pesquisa de preços de mercado o responsável realizou as pesquisas conforme o preconizado no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021, buscando referências no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNPC; consultas a contratações similares de outros órgãos públicos; consulta a mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos; e pesquisa direta com fornecedores;

O valor estimado que sedimenta a aquisição/contratação foi extraído da pesquisa de preços de mercado com o custo estimado no total da contratação de R\$ 10.326,08 (Dez mil, trezentos e vinte e seis reais e oito centavos), tendo como referência o cálculo da mediana dos itens cotados:

Item	CATMAT /CATSER	Quantidade	Unidade e de Medida	Especificação da descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	308161	30	Cx.	Clips para papéis nº2/0, em aço niquelado, caixa contendo 100 unidades, com tratamento anti-ferrugem.	R\$ 3,50	R\$ 105,00
02	367974	30	Cx.	Clips para papéis nº 3/0, em aço niquelado, caixa contendo 50 unidades, com tratamento anti-ferrugem.	R\$ 3,25	R\$ 97,50
03	279059	15	Un.	Fita adesiva larga de filme de polipropileno,	R\$ 6,50	R\$ 97,50



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.881.449/0001-30

				bi orientado, transparente, de primeira linha. Fabricação Nacional. Medidas mínimas 45 mm x 48mtrs. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.		
04	295478	80	Un.	Caneta marca texto, produzida com material de alta qualidade, a caneta possui cor fluorescente, tinta de máxima durabilidade e duas medidas de traço: para sublinhar e marcar. Nas cores: verde, amarela, rosa e laranja. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.	R\$ 1,50	R\$ 120,00
05	461819	20	Cx.	Papel A4, caixa contendo 10 resmas de 500 folhas brancas, 75g/m2.	R\$ 287,71	R\$ 5.754,20
06	459378	15	Un.	Arquivo permanente (morto) plástico 350x130x245 mm para arquivar documentos, na cor azul.	R\$ 6,50	R\$ 97,50
07	267599	05	Cx.	Prendedor de papel, contendo corpo de metal com pintura epóxi na cor preto, e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 51mm, abertura de 26mm. Capacidade para prender até 250 fls de papel 75g/m2. Caixa contendo 12 unidades.	R\$ 23,90	R\$ 119,50
08	267600	05	Cx.	Prendedor de papel, contendo corpo de metal com pintura epóxi, na cor preto e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 32mm, abertura de 15mm. Capacidade para prender até 150 fls de papel 75g/m2. Caixa contendo 12 unidades.	R\$ 12,83	R\$ 64,15
09	267595	05	Cx.	Prendedor de papel, contendo corpo de metal com pintura epóxi, na cor preta e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 19mm, abertura de 7mm. Capacidade para prender até 70 fls de papel 75g/m2. Caixa contendo 12 unidades	R\$ 7,40	R\$ 37,00
10	273697	10	Un.	Apontador formato retangular, convexo, largura plana, de primeira linha, lâmina de aço temperado, com lixeira.	R\$ 3,39	R\$ 33,90
11	405991	08	Cx.	Caneta esferográfica cor azul, corpo Hexagonal e transparente, carga removível,	R\$ 32,50	R\$ 260,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.881.449/0001-30

				não rosqueada, ponta media 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1, tinta de qualidade que seca rapidamente, com escrita macia, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, caixa contendo 50 unidades. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.		
12	396863	500	Un.	Saco plástico ofício para arquivos, transparente, espessura 0,20 mm (extra grosso), tamanho A4.	R\$ 0,57	R\$ 285,00
13	313142	10	Un.	Régua acrílica transparente com 30 cm com número escrito em preto.	R\$ 2,50	R\$ 25,00
14	405489	05	Un.	Grampeador de mesa em metal 26/6 25fls, fabricado em chapa de aço, medindo de 13 cm à 18 cm.	R\$ 16,85	R\$ 84,25
15	428584	20	Un.	Borracha de alta qualidade, com capa protetora ergonômica, livre de pvc, atóxica, dimensões mínimas C 40mm x L 2,6mm x A 10mm	R\$ 3,50	R\$ 70,00
16	292447	05	Un.	Cola bastão 10g, lavável, não tóxica, à base de água e resina sintética, ideal para colar papel, papelão e fotos. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.	R\$ 3,50	R\$ 17,50
17	304451	05	Un.	Tesoura em aço inox, cabo preto de polipropileno, tamanho mínimo 8 ½ polegadas, fabricado no Brasil.	R\$ 26,83	R\$ 134,15
18	279430	03	Cx.	Colchete de aço metálico n ° 8, suporta até 180 folhas, cada caixa contendo 72 unidades.	R\$ 12,90	R\$ 38,70
19	289509	10	Cx.	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5000 peças, cobreado, anti-ferrugem, grampeia até 20 folhas de papel 75g/m2.	R\$ 9,43	R\$ 94,30
20	227396	05	Un.	Calculadora de mesa eletrônica c/ 12 dígitos de 1ª qualidade.	R\$ 21,03	R\$ 105,15
21	289399	30	Un.	Blocos de recados, embalagem com 04 blocos, cada bloco contendo as especificações mínimas: tamanho 38X50 mm e 100 folhas adesivas; totalizando 400 folhas adesivas. Recados Auto-Adesivos Removíveis. Várias Cores. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de	R\$ 6,30	R\$ 189,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.881.449/0001-30

				validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.		
22	289400	50	Un.	Blocos adesivo para recado, embalagem com 01 unidade, contendo as especificações mínimas: tamanho 75x100 mm e 100 folhas adesivas; Recados Auto-Adesivos Removíveis. Várias Cores. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
23	230749	01	Cx.	Grampo trilho plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas. Pacote com 50 jogos. Dimensões: 300 x 9 x 112 mm. Gramatura: 3g	R\$ 19,67	R\$ 19,67
24	325529	01	Un.	Elástico amarelo, n. 18, embalagem contendo 120 unidades, produzido através do látex. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.	R\$ 5,90	R\$ 5,90
25	345252	03	Un.	Cola instantânea fácil de abrir, com tampa com pino anti-entupimento; Colagem instantânea; Super forte e resistente – Seca transparente – Recomendado para materiais diversos, como: Porcelana, Metal, Borracha, Couro, Madeira, Plástico, Papel. Composição: Etil Cianoacrilato. 20 gramas, média viscosidade. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. Marca de referência: super bonder, tek bonde ou equivalente ou superior qualidade.	R\$ 10,90	R\$ 32,70
26	284328	02	Cx.	Lápis preto HB n.º 02, flexível, redondo e hexagonal, mais durável, grafite resistente, não quebra com facilidade, sem borracha, na cor verde: não lasca, lápis ponta firme, caixa contendo 72 unidades.	R\$ 64,98	R\$ 129,96
27	229816	05	Un.	Marcador permanente, largura para o traço: médio, para escrita em CD e DVD, na cor preta. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que	R\$ 5,80	R\$ 29,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.881.449/0001-30

				deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação.		
28	471221	05	Un.	Porta canetas/lápis, clips e lembretes, em plástico poliestireno injetado, com 07 divisões, contendo dimensões mínimas 13x12x9cm.	R\$ 23,12	R\$ 115,60
29	485372	05	Un.	Estilete retrátil, lâmina em aço especial temperado, estrutura interna de metal, contendo dispositivo para travar a lamina, estrutura interna de metal, 18mm largura da lâmina, cores diversas.	R\$ 5,08	R\$ 25,40
30	367981	03	Cx.	Grampos trilho em metal, 80mm, caixa contendo 50 unidades (jogos). Comprimento de haste: 50mm, indicado para 300 folhas de papel 75g/m².	R\$ 16,00	R\$ 48,00
31	368172	100	Un.	Pilha ALCALINA AA, de primeira linha, embalagem contendo 4 unidades. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) anos. No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 90 (noventa) dias da data de sua fabricação. Marca de referência: Duracell, Rayovac ou equivalente ou superior qualidade.	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
32	419860	40	Un.	Pilha ALCALINA AAA, de primeira linha, embalagem contendo 2 unidades. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) anos. No ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 90 (noventa) dias da data de sua fabricação. Marca de referência: Duracell, Rayovac ou equivalente ou superior qualidade.	R\$ 8,00	R\$ 320,00
33	433898	05	Un.	Pen drive com as especificações mínimas: Capacidade de armazenamento: 128gb Velocidade de transferência de dados: 15 MB/s Comunicação via porta USB	R\$ 88,11	R\$ 440,55
Valor total estimado da contratação					R\$ 10.326,08	

Do Estudo Técnico Preliminar –ETP

O estudo técnico preliminar é uma etapa crucial no processo de licitação, pois visa analisar e detalhar as especificações técnicas do objeto a ser licitado e justificativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.881.449/0001-30

Compulsando o processo verifica-se foram observados na elaboração do estudo técnico preliminar, as informações básicas do objeto com sua descrição detalhada. A descrição foi apresentada de forma clara, precisa e abrangente, contemplando todos os requisitos técnicos e funcionais que o objeto deve atender.

Foi descrito as necessidades e expectativas da Câmara Municipal, com motivação como se observa a literalidade do texto do ETP:

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena tem como objetivo fornecer um ambiente de trabalho propício e eficiente para seus servidores, colaboradores e vereadores, a fim de garantir o pleno funcionamento de suas atividades legislativas e administrativas. No entanto, para atingir esse objetivo, é fundamental contar com o fornecimento contínuo de materiais de expediente, papelaria e processamento de dados de qualidade.

A aquisição destes materiais se torna essencial para suprir as demandas diárias da Câmara Municipal, é indispensável para garantir o desenvolvimento das atividades cotidianas, como redação de documentos oficiais, organização de arquivos, impressão de papéis e registro de informações.

Portanto, a necessidade da Câmara Municipal em contratar uma pessoa jurídica para fornecer o material de expediente e processamento de dados visa atender às exigências operacionais, promover a eficiência no desempenho das tarefas e garantir a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos santahelenenses. Essa ação está alinhada com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de modo a assegurar o interesse público e o bom funcionamento do órgão legislativo municipal.

Do Termo de Referência

No que tange ao termo de referência denota-se a descrição detalhada do objeto a ser realizado via dispensa eletrônica, incluindo suas especificações técnicas, quantidade, prazo de entrega, local de entrega, dentre outros detalhes relevantes.

Sobre a análise da habilitação do processo em destaque, foram estabelecidas as condições de habilitação para a participação no certame, com critérios objetivos que devem ser observados pelos licitantes e discorre sobre a documentação necessária para participar da dispensa eletrônica, entre os quais a habilitação jurídica e de regularidade fiscal e o atestado de capacidade.

Da minuta do edital



Acerca da minuta do edital, denota-se que o agente de contratação elencou os elementos da fase preparatória da licitação pública, previstos no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Destarte, a minuta do Edital estabelece a modalidade dispensa eletrônica, cujo objeto atendendo o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Da minuta do contrato

No que concerne à minuta do contrato, após análise detida de suas respectivas disposições, conclui-se estar adequado e dotado de regularidade, eis que estabelece, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, cumprindo as imposições expressas ao artigo 92 da Lei nº 14.133/21 a seguir:

'Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.881.449/0001-30

valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção. Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor'.

Nesse viés, denota-se que estão presentes na minuta do contrato, os dispositivos elencados no artigo 92 da Lei nº 14.133/21.

Conclusão

Ante o exposto, conclui-se, que estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, opina e pela possibilidade da modalidade de dispensa eletrônica contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e de processamento de dados para a Câmara de Vereadores de Santa Helena.

Ante o exposto, opina a Procuradoria Jurídica pela regularidade da modalidade adotada, visto que, até o presente momento, foram cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente processo administrativo nº 18/2024.

Santa Helena, 22 de agosto de 2024.

MOISÉS LEVI GIOVANELLA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB-PR Nº 35802